



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2013 - PROFESSORES

Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por prazo determinado de Professor de Educação Infantil, Anos Iniciais, Educação Física e Artes.

A Vice-Prefeita Municipal de Ajuricaba, Estado do Rio Grande do Sul, investida nas atribuições administrativas conforme Decreto-Executivo nº 4079 de 06 de fevereiro de 2013, no uso das suas atribuições legais, visando à contratação por prazo determinado para atender a **função de Professor de Educação Infantil e Professor para Currículo por Atividade (ambos com formação mínima em curso normal com habilitação em Magistério), Professor de Educação Física e Professor de Artes (ambos com formação em nível superior), para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação**, amparado em excepcional interesse público reconhecido pela Lei nº 2401 de 06 de fevereiro de 2013 e com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 8106, de 07 fevereiro de 2013.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

1.3 O presente Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município na internet (www.ajuricaba.rs.gov.br), sendo o seu extrato veiculado, uma vez, em jornal de circulação local.

Rua Oscar Schmidt, 172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -

CEP 98750-000 Ajuricaba -RS



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, junto ao site do Município (www.ajuricaba.rs.gov.br).

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto na Lei Municipal nº 795/1990, e no Decreto-Executivo nº 3566/2011, no que tange o seu cômputo.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de até 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, sendo o vínculo de natureza estatutária.

2. VAGAS

2.1 A presente seleção para a contratação temporária visa ao preenchimento de 05 (cinco) vagas de Professores para a Educação Infantil, 01 (uma) vaga de Professor para Currículo por Atividade, 01 (uma) vaga para Professor de Educação Física e 01 (uma) vaga para professor de Artes para atuar nas Escolas Municipais, de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das atribuições das funções de Professores previstas na Lei Municipal nº 795 e Lei Municipal nº 797, ambas de 26 de novembro de 1990.

3.2 A carga horária semanal para os cargos de Professor para Educação Infantil, Professor para Currículo por Atividade, Professor de Educação Física e Professor de Artes será de 20 (vinte) horas semanais, com possibilidade para convocação de regime suplementar de 20 (vinte) horas, a ser fixada de acordo com as necessidades do Município.

Rua Oscar Schmidt, 172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -

CEP 98750-000 Ajuricaba -RS



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

3.3 Pelo efetivo exercício das funções temporárias de Professores será paga a remuneração mensal correspondente ao vencimento básico mensal do Nível que se enquadrar o contratado(a) Classe “A”.

3.3.1 Além da contraprestação normal pelo trabalho, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais:

3.3.1.1 Gratificação natalina proporcional ao tempo de exercício;

3.3.1.2 Férias proporcionais, acrescidas de 1/3, ao término do contrato;

3.3.1.3 Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

3.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão recebidas pela Comissão designada, no período compreendido entre os **dias 13 de fevereiro de 2013 à 19 de fevereiro de 2013, sendo que no dia 13 de fevereiro será no horário compreendido entre às 14:00hs e 17:00hs e nos demais dias entre às 09:00hs e 11:30hs e entre às 14:00hs e 17:00hs**, da seguinte forma:

4.1.1 Pessoalmente ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), junto à sede da Prefeitura Municipal de Ajuricaba/RS, Setor de Protocolo, situada na Rua Oscar Schmidt, nº 172, centro, fone - (55) 3387-1300), através do preenchimento da ficha de inscrição e apresentação do currículo e cópia autenticada dos seguintes documentos: comprovante de escolaridade exigido conforme os cargos pleiteados; títulos e cursos comprobatórios; documento de identidade civil ou equivalente; prova de quitação das obrigações militares (quando cabíveis) e eleitorais.

Rua Oscar Schmidt,172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -

CEP 98750-000 Ajuricaba -RS



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

4.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

4.3 As cópias dos documentos poderão ser autenticadas no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente os originais para a respectiva conferência.

4.4 A não apresentação dos documentos supracitados, por meio das cópias autenticadas ou originais para a devida conferência, por ocasião da inscrição, atribuirá pontuação zero ao título ou curso não comprovado.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município na internet (www.ajuricaba.rs.gov.br), no dia 20.02.2013, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, através de encaminhamento de documento físico no prazo de um dia (21.02.2013), mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão será motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos, se houverem.

Rua Oscar Schmidt, 172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -

CEP 98750-000 Ajuricaba - RS



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

5.2.5 Não havendo recursos, os prazos fixados pelos itens 5.2 a 5.2.4 serão desconsiderados, passando-se imediatamente à análise dos currículos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem (100) pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.

6.5 Títulos indicados no currículo sem a respectiva comprovação através de documentos autenticados ou digitalizados receberão pontuação zero.

6.6 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.7 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

PROFESSORES

TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação	10 pontos	20 pontos
Regência de Classe de duração mínima de 400 horas (comprovado por atestado da instituição)	08 pontos	40 pontos

Rua Oscar Schmidt, 172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -

CEP 98750-000 Ajuricaba -RS



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

Cursos relacionados à área da educação com carga horária mínima de 40 horas (comprovado por atestado da instituição)	05 pontos	20 pontos
Cursos relacionados à área da educação, com carga horária mínima de 20 horas (comprovado por atestado da instituição)	2 pontos	10 pontos
Tempo de Serviço Público com nomeação na área de atuação - em anos (comprovado por atestado da instituição)		10 pontos
0 a 1 ano de serviço	0	
1 a 2 anos de serviço	1 ponto	
2 a 3 anos de serviço	3 pontos	
Acima de 3 anos de serviço	6 pontos	

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de um dia, a Comissão procederá à análise dos currículos.

7.2 Na mesma data após a totalização das notas, será o resultado preliminar publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município na internet (www.ajuricaba.rs.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

Rua Oscar Schmidt, 172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -

CEP 98750-000 Ajuricaba -RS



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8.1.5 A lista final de selecionados será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município na internet (www.ajuricaba.rs.gov.br).

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 Sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Rua Oscar Schmidt, 172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -

CEP 98750-000 Ajuricaba -RS



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado de saúde ocupacional, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de escolaridade compatível com a função.

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

Rua Oscar Schmidt, 172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -

CEP 98750-000 Ajuricaba -RS



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Ajuricaba/RS, 08 de fevereiro de 2013.

VELANIR BAGOLIN

Vice-Prefeita, investida nas atribuições administrativas,
conforme Decreto-Executivo nº 4079/2013.

**Rua Oscar Schmidt, 172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -
CEP 98750-000 Ajuricaba - RS**



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

VISTO:

Paulo de Tarso Silveira Corrêa
Assessor Jurídico – OAB/RS nº 40.756

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

*Rua Oscar Schmidt, 172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -
CEP 98750-000 Ajuricaba -RS*



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

3. ESCOLARIDADE (Não vale para pontuação conforme item 6.3)

GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

ITENS CONSIDERADOS PARA PONTUAÇÃO

4. PÓS-GRADUAÇÃO

ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

5. REGÊNCIA DE CLASSE

Regência: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data de encerramento _____

Carga horária: _____

Regência: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data de encerramento _____

Carga horária: _____

Rua Oscar Schmidt, 172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -

CEP 98750-000 Ajuricaba -RS



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

Regência: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data de encerramento _____

Carga horária: _____

Regência: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data de encerramento _____

Carga horária: _____

Regência: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data de encerramento _____

Carga horária: _____

6. CURSOS RELACIONADOS À ÁREA DA EDUCAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA 40 HORAS

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Rua Oscar Schmidt, 172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -

CEP 98750-000 Ajuricaba -RS



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

7. CURSOS RELACIONADOS À ÁREA DA EDUCAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA 20 HORAS

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Rua Oscar Schmidt, 172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -

CEP 98750-000 Ajuricaba -RS



MUNICÍPIO DE AJURICABA

Estado do Rio Grande do Sul

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

8. TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO COM NOMEAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (EM ANOS)

0 a 1 ano de serviço

Instituição: _____

1 a 2 anos de serviço

Instituição: _____

2 a 3 anos de serviço

Instituição: _____

Acima de 3 anos de serviço

Instituição: _____

Local e Data.

Rua Oscar Schmidt, 172 - Fone (55) 3387-1300 - Fax : Ramal 213 -

CEP 98750-000 Ajuricaba -RS

